



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 49

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 91/49

INICIATIVA:

Vereador Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:

Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Grêmio Muniz Freire, do Colégio Estadual Muniz Freire, desta cidade, a importância de Cr\$. 1.000,00 (mil cruzeiros)

AUTUAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de
quarenta e nove
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 49 a 19 _____

Presidente: Gerônimo Moreira de Souza

Vice-Presidente: Sebastião Rosa Machado

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Gremio Muniz Freire (do Colegio Estadual Muniz Freire), desta cidade, a importancia de CR\$ 1.000,00 (Mil cruzeiros).
- Artº 2º - Para Execucao desta lei, caso não haja verba, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario.
- Artº 3º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1949

Cesar de Brito Portas Filho
 Cesar de Brito Portas Filho

JUSTIFICATIVA

Tendo esta Câmara, em agosto do ano passado, deliberado por unanimidade de votos, dar esta ajuda de custas aos estudantes que tão bem representaram a nossa cidade na Olimpiada Escolar realizada em Vitoria (Capital do Estado), e como até hoje não foi pago este auxilio, com alegação de não haver verba, dai a razão do presente projeto.

Bala das Sessões, 14 de setembro de 1949

Cesar de Brito Portas Filho
 Cesar de Brito Portas Filho

Aprovado em 2ª discussão
 por unanimidade

Sala das sessões, 9/8/1949

Abucce
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)

1º Sessão

Sala das sessões, 9/8/1949

Abucce
 (RUBRICA DO PRESIDENTE)


*Ciente:
 A Secretaria para apuradas
 em exercício
 de Presidente*

C
Ó
M
P
I
A

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 99

Acrescente-se ao art. 1º, após a palavra cruzeiros, o seguinte: "para custear, em parte, despesas com a Olimpíada Escolar, realizada em Vitória, neste Estado".

Sala das sessões, 8 de agosto de 1950



Dr. Elimário Costa Imperial

DATA	NUMERO:
9.08.50	034/49
DESTINO:	CODIGO:
arquivo	LPL-313/CM